



3º SIMPÓSIO DE APICULTURA E
MELIPONICULTURA DA REGIÃO CENTRAL DO RIO
GRANDE DO SUL (3º SimMel – RCRS)
06 e 07 de novembro de 2026



1º CONCURSO DE QUALIDADE DO MEL DE APIS DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL

REGULAMENTO

Capítulo I - Dos objetivos:

Art. 1º- o 1º Concurso de Qualidade do Mel de Apis da região central do RS tem por objetivos:

- a) Difundir as qualidades do mel de apis com base nas análises sensoriais;
- b) Apoiar o associativismo como meio de união, progresso e desenvolvimento dos apicultores e da apicultura;
- c) Divulgar as propriedades do mel, com vistas ao aumento do seu consumo;
- d) Oportunizar aos apicultores a apresentação da qualidade do seu produto;
- e) Despertar na população a consciência pela preservação das florestas e demais recursos naturais;
- f) Popularizar os produtos provenientes da abelha melífera;
- g) Estimular a apicultura racional e científica;

Capítulo II - Da organização:

Art. 2º - o 1º Concurso de Qualidade do Mel de Apis da região central do RS será realizado no dia 06 de novembro de 2026, em Santa Maria - RS; no Centro de Ciências Rurais da UFSM, a partir das 13:30, durante o III Simpósio de Apicultura e Meliponicultura da Região Central do RS.

Art. 3º- O concurso será organizado por uma comissão constituída pela Emater-RS/Ascar, Departamento de Zootecnia e Colégio Politécnico da UFSM e abrangerá os 35 municípios* da Região Administrativa da Emater/RS-Ascar Regional Santa Maria.

Art. 4º - Cabe a Comissão Organizadora:

- a) Definir as linhas gerais do concurso através deste Regulamento;
- b) Elaborar a listagem dos participantes do concurso;
- d) Preparar o local do concurso.

Parágrafo Único- A Comissão Organizadora poderá buscar apoio em outros órgãos afins públicos ou privados.

Art. 5º - O concurso disporá de duas comissões. A Comissão de Organização e Admissão e Comissão de Julgamento e Classificação.

§ 1º - Caberá a Comissão de Organização e Admissão:

- a) proceder todos os atos necessários a organização do evento;
- b) julgar a admissão dos apicultores inscritos;
- c) receber as fichas de inscrições dos participantes (**Anexo I**);
- d) receber as amostras identificadas (**Anexo I**) de méis que concorrerão no concurso e remetê-las ao **LAQUIMEL – Laboratório de Análise e Química do Mel – UFSM**; onde será realizada a análise físico-química (umidade e acidez) das amostras inscritas;
- e) confeccionar a planilha com a relação dos participantes (**Anexo II**);

- f) manter, em depósito, em lugar seguro e adequado às amostras destinadas ao julgamento da Comissão de Julgamento e Classificação;
- g) examinar o resultado das análises sensoriais e anotar a pontuação;
- h) recepcionar os jurados;
- i) apresentar a planilha para os jurados;

§ 2º - Caberá à Comissão de Julgamento e Classificação:

- a) julgar e classificar os méis, pela sua **apresentação cor, aroma e sabor** de acordo com a planilha oferecida pela Comissão de Organização e Admissão (**Anexo IV**), conforme as normas do concurso.
- b) conferir e anotar em planilha própria, fornecida pela Comissão de Organização e Admissão, os pontos para a classificação dos produtos (**Anexo V**);
- c) participar da avaliação final, em sessão reservada, juntamente com Comissão de Organização e Admissão, assinando a planilha de classificação final (**Anexo VI**).

Capítulo III - Das inscrições:

Art. 6º - Serão admitidos no concurso méis de apicultores dos **35 municípios*** da área de abrangência da Região Administrativa da Emater/RS-Ascar do Escritório Regional da Emater/RS/Ascar Santa Maria, devendo as respectivas amostras sejam oriundas de estabelecimentos inspecionados e ou provenientes de agroindústrias cadastradas no PEAf em processo de legalização; atendidas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 7º - As amostras e documentos de inscrição deverão ser entregues nos Escritórios Municipais da Emater/RS/Ascar Regional Santa Maria, **a partir do dia 14 de setembro até o dia 10 de outubro de 2026**, impreterivelmente.

Parágrafo Único – Este concurso terá duas categorias:

Categoria A: mel claro; Categoria B: mel escuro, podendo cada apicultor, inscrever (01) uma amostra de mel por categoria do concurso, em questão.

Capítulo IV - Das amostras:

Art. 8º - Cada amostra de mel de Apis deverá estar acondicionada em embalagens padrão de 500 a 1000 gramas, devidamente identificados com a sua rotulagem comercial.

§ 1º - As amostras e as sobras do produto não serão devolvidas aos participantes.

Capítulo V - Dos requisitos do mel e sua apresentação:

Art. 9º - O mel - aqui entendido - segundo critérios da Instrução Normativa nº 11 de 20 de outubro de 2000 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento, é o produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores ou das secreções procedentes de partes vivas das plantas ou de excreções de insetos sugadores de plantas, que ficam sobre partes vivas de plantas, que as abelhas recolhem, transformam, combinam com substâncias específicas próprias, armazenam e deixam maturar nos favos da colmeia.

§ 1º - O mel, para fins deste concurso, será o de flores, unifloral ou multifloral, centrifugado e decantado, devendo apresentar-se, preferencialmente, no estado líquido.

§ 2º - Em suas características físico-químicas, as amostras serão analisadas em:

- 1. Grau de umidade
- 2. Acidez

PARÂMETRO	%	PONTUAÇÃO
-----------	---	-----------

<i>Grau de Umidade</i> (Limite 20%)	Menos de 18,0 18,1 – 18,5 18,6 - 19,0 19,1 - 19,5 19,6 - 20,0 mais de 20,0	10 09 08 07 desclassificado desclassificado
Acidez (Máximo 50,0 milequivalentes/kg)	Abaixo de 10,0 10,1 – 15,0 15,1 - 20,0 20,1 – 25,0 25,1 - 30,0 30,1 – 35,0 35,1 – 40,0 40,1 – 45,00 45,1 - 50,00 acima de 50,0	10 09 08 07 06 05 04 03 02 Desclassificado

Art. 10º - A detecção de padrões inadequados determinará a desclassificação do produto e o seu afastamento do concurso.

Capítulo VI - Do julgamento

Art. 11º - Admitidos ao concurso, os méis serão julgados, quanto à **cor**, **aroma** e **sabor** das amostras de mel, preferencialmente líquido, pela Comissão de Jurados.

§ 1º - A Comissão de Julgamento e Classificação será constituída, antecipadamente, por pessoas ligadas ao setor apícola local e/ou regional e/ou estadual e potenciais consumidores, indicados pela Comissão de Organização e Admissão;

2º - As amostras serão apresentadas sem identificação, em embalagem padrão plástica, transparente, sem utilização anterior, limpa, livre de odores; as quais serão disponibilizadas pela Comissão de Organização e Admissão, para realização da prova cega.

Capítulo VII - Da premiação

Art. 12º - Dentre os méis apresentados serão escolhidos os três primeiros colocados em cada uma das 2 categorias representados pela soma dos pontos atribuídos pela avaliação laboratorial e pelo júri técnico, nos termos do Anexo VII - Planilha de Classificação Final. Aos 3 primeiros colocados de cada categoria será oferecido troféu especial e certificados de participação e laudo da análise de acidez e umidade do Laboratório da UFSM a todos os participantes.

Capítulo VIII - Das considerações finais

Art. 13º - A inobservância de qualquer regra preliminar deste regulamento implicará a desclassificação da amostra.

Art. 14º - A detecção, em qualquer momento do concurso, de produto adulterado, falsificado, sem as condições de higiene e apresentação determina a pronta desclassificação do concorrente.

Art. 15º- A cada participante será distribuída uma cópia do presente regulamento para leitura e ciência no momento da inscrição.

Art. 16º – A comissão organizadora irá cobrar taxa de inscrição de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, por amostra, para custear as despesas do concurso.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização e Admissão do Concurso.

*** São os 35 municípios da Região Administrativa da Emater/RS-Ascar Regional Santa Maria:** Unistalda, Capão do Cipó, Santiago, Jaguari, Nova Esperança do Sul, São Francisco de Assis, Cacequi, São Vicente do Sul, Mata, São Pedro do Sul, Toropi, Jari, Quevedos, Dilermando de Aguiar, Santa Maria, Formigueiro, São Sepé, Vila Nova do Sul, Cachoeira do Sul, Novo Cabrais, Cerro Branco, Paraíso do Sul, Restinga Seca, Agudo, Dona Francisca, São João do Polêsine, Faxinal do Soturno, Nova Palma, Pinhal Grande, Júlio de Castilhos, Tupanciretã, Ivorá, Itaara, São Martinho da Serra, Silveira Martins.

Santa Maria, 10 de setembro de 2026.

Comissão de Organização e Admissão do 1º Concurso de Qualidade do Mel de Apis da Região Central do RS:

**Med. Vet. Elusa Andrade – Assistente Técnica Regional de Produção Animal
Emater/RS-Ascar Regional Santa Maria**

**Eng. Agr. Otávio Poletto – Extensionista Rural
Emater/RS-Ascar Municipal de Santiago**

**Téc. Agr. Flávio Júnior Brum – Extensionista Rural
Emater/RS-Ascar Municipal de Cacequi**

**Zoot. Dra. Laila Arruda Simon – Assistente Técnica Estadual de Produção Animal
Emater/RS-Ascar**

ANEXO I

MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida pelos Escritórios Municipais da Emater/RS-Ascar Regional Santa Maria)

    1º CONCURSO DE QUALIDADE DO MEL DE APIS DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL		
NOME APICULTOR/APIÁRIO		
MUNICÍPIO		
CATEGORIA	(☐) MEL CLARO	(☐) MEL ESCURO

ANEXO II (preenchido pela Comissão de Organização e Admissão)

PLANILHA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES POR CATEGORIA

[illegible]

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PELA COMISSÃO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA (preenchida pela Comissão de Organização e Admissão após retorno das Amostras do Laboratório)

CATEGORIA _____

[illegible]

ANEXO IV

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO SENSORIAL (a ser preenchida pelos jurados)

NOME DO JURADO: _____ CATEGORIA _____

 3º SIMPÓSIO DE APICULTURA E MELIPONICULTURA DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL (3º SimMel – RCRS) 06 e 07 de novembro de 2025  1º CONCURSO DE QUALIDADE DO MEL DE APIS DA REGIÃO CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL				
Nº AMOSTRA	COR	AROMA	SABOR	SOMA

Os pontos variarão de 0,00 (zero) a 10,00 (dez)

ANEXO V

SOMATÓRIO DAS PLANILHAS DO ANEXO III E DO ANEXO IV

NOME DO JURADO: _____ **CATEGORIA:** _____



3º SIMPÓSIO DE APICULTURA E
MELIPONICULTURA DA REGIÃO CENTRAL DO RIO
GRANDE DO SUL (3º SimMel - RCRS)
06 a 07 de novembro de 2025



**1º CONCURSO DE QUALIDADE DO MEL DE APIS DA REGIÃO
CENTRAL DO RIO GRANDE DO SUL**

[illegible]

ANEXO VI

CLASSIFICAÇÃO FINAL

MEL CLARO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº AMOSTRA	PONTUAÇÃO	APICULTOR/APIÁRIO/MUNICÍPIO
1º			
2º			
3º			
MEL ESCURO			
CLASSIFICAÇÃO	Nº AMOSTRA	PONTUAÇÃO	APICULTOR/APIÁRIO/MUNICÍPIO
1º			
2º			
3º			